



MINAS GERAIS



VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 78 – 36 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	2
Secretaria de Estado de Cultura	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6
Secretaria de Estado de Saúde	11
Secretaria de Estado de Administração Prisional	13
Secretaria de Estado de Segurança Pública	13
Secretaria de Estado de Educação	13
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	20
Advocacia-Geral do Estado	20
Controladoria-Geral do Estado	20
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	20
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	20
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	21
Editais e Avisos	22

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$232.304.302,93.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$232.304.302,93 (duzentos e trinta e dois milhões trezentos e quatro mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº 01.0129.00/2007, firmado em 31 de dezembro de 2007 entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$3.540.633,33 (três milhões quinhentos e quarenta mil seiscentos e trinta e três reais e três centavos);

III – do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº 0.1.08.0255.00, firmado em 2 de julho de 2008 entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$1.405.022,65 (um milhão quatrocentos e cinco mil vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 015/2015, firmado em 1º de janeiro de 2015 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no valor de R\$3,91 (três reais e noventa e um centavos);

V – do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens do Tesouro Estadual, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº CI/2017/0161, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, no valor de R\$54.410,99 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 019/2011 (764558/2011), firmado em 30 de dezembro de 2011 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$1.851.704,69 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Utilização de Recursos Hídricos de contrapartida ao convênio nº 019/2011 (764558/2011), firmado em 30 de dezembro de 2011 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$16.145,29 (dezois mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

IX – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria de contrapartida ao convênio nº 019/2011 (764558/2011), firmado em 30 de dezembro de 2011 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$2.327,02 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos);

X – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato de nº 9001864 firmado em 26 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$2.309.877,35 (dois milhões trezentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Notificação de Infração de Trânsito - Estado, no valor de R\$29.733.256,00 (vinte e nove milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais);

XII – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$18.405.513,34 (dezoito milhões quatrocentos e cinco mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 214, de 26 de abril de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 38)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122701-2.417-0001-3390-0-10.1	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
1221.19571116-1.077-0001-3390-0-24.1	326.550,00
1221.19571116-1.077-0001-4490-0-10.3	348.687,65
1221.19571116-1.077-0001-4490-0-24.1	729.785,00
1221.19571116-1.100-0001-3390-0-10.3	50.947,79
1221.19571116-1.100-0001-4490-0-24.1	3.489.685,54
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3340-0-70.1	3,91
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	
1301.06451026-4.025-0001-4490-1-10.3	1.687.290,35
1301.10451026-4.696-0001-4490-0-50.2	2.000.000,00
1301.15451026-1.005-0001-4499-0-48.1	20.000.000,00
1301.26122701-2.002-0001-3390-0-10.1	459.962,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-2.093-0001-3390-0-24.1	56.541,04
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122108-2.057-0001-4499-0-10.1	40.000.000,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125011-4.300-0001-3390-0-82.1	29.733.256,00
1551.06125011-4.303-0001-3390-0-60.2	18.405.513,34
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
1591.17511122-1.059-0001-3390-1-24.1	592.375,62
1591.17511122-1.059-0001-3390-1-31.3	16.145,29
1591.17511122-1.059-0001-3390-1-71.3	2.327,02
1591.17511122-1.059-0001-4490-1-24.1	1.259.329,07
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13122701-2.001-0001-3390-0-60.1	8.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.002-0001-3390-0-36.1	610.374,00
2281.11122701-2.002-0001-3390-0-60.1	800.250,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.186-0001-4490-1-25.1	2.309.877,35
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	
2381.24722074-4.318-0001-3390-0-10.1	1.620.933,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.015-0001-4441-0-10.1	1.886.198,05
4291.10302183-4.492-0001-3341-0-10.1	13.746.030,00
4291.10305173-4.500-0001-4441-0-10.1	92.094.240,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	232.304.302,93

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

	R\$
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-24.1	2.130,05
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
1471.15122146-2.112-0001-3390-0-10.1	11.432,00
1471.15122701-2.002-0001-3390-0-10.1	170.535,00
1471.15127046-4.549-0001-3390-1-10.1	324.800,00
1471.17127145-2.107-0001-3390-1-10.1	1.114.166,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122701-2.106-0001-4490-0-10.3	1.687.290,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	40.529.962,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10302071-4.166-0001-3390-0-50.1	2.000.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722138-4.349-0001-3390-0-60.1	8.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.12333167-4.429-0001-3390-0-60.1	800.250,00
2281.12363167-4.434-0001-3390-0-36.1	610.374,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.015-0001-3341-0-10.1	1.886.198,05
4291.10302183-4.487-0001-3390-0-10.1	13.746.030,00
4291.10304173-4.472-0001-3341-0-10.3	2.807.545,16
4291.10305173-4.237-0001-3341-0-10.1	6.548.058,84
4291.10305173-4.464-0001-3341-0-10.1	20.247.843,00
4291.10305173-4.470-0001-3341-0-10.1	3.600.000,00
4291.10305173-4.471-0001-3341-0-10.1	6.860.000,64
4291.10305173-4.471-0001-3341-0-10.3	3.450.000,00
4291.10305173-4.500-0001-3341-0-10.1	27.797.998,27
4291.10305173-4.536-0001-3341-0-10.1	4.357.795,00
4291.10305173-4.553-0001-3341-0-10.1	16.425.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	154.985.408,36